



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.745/2021, de 06 de Outubro de 2.021.

Dispõe abertura de crédito suplementar através de anulação parcial ou total de outras dotações no valor R\$ 9.541,92 para utilização na contra partida do Município, na Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Carlos Mota.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 04/10/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito suplementar através de anulação parcial ou total de outras dotações, de acordo com o inciso III, do artigo 43º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 9.541,92, para utilização na contra partida do Município, na Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Carlos Mota, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.451.0017.1.054.Emenda Parlamentar Deputado Luiz Carlos Mota
Operação 28106/21 Recape Asfáltico.
44.90.51.00. Obras e Instalações
Ficha – 654
Recurso – 01 Tesouro
Valor R\$ 9.541,92

Parágrafo único – A suplementação acima será efetuado através da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P.17.512.0018.2.044. Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 94
Recurso – 01 Tesouro
Valor R\$ 9.541,92

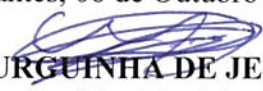
Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e dos Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigente no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 06 de Outubro de 2021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021